



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº. 594, de 02 de janeiro de 2023

### *"Dispõe sobre a nomeação de servidores que menciona e contém outras providências"*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."* (Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a exoneração das funções dos servidores abaixo, ocorrida em 31/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter providas estas funções, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal e da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO assim, passar à incumbência deste novo Vereador eleito a administração da casa legislativa a partir de 1º. de janeiro de 2023, e notadamente a administração de pessoal, conforme acima exposto;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados **"ad nutum"**, a partir de 1º. de janeiro de 2023, recebendo as vantagens previstas em norma jurídica, os servidores abaixo relacionados:

01 - Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior, Ident.: MG12.394.177-SSP/MG e CPF 014.155.386-38, na Função de Confiança de Coordenador de Serviços referente Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio e do Almoarifado;

02 - João Paulo de Souza Andrade, Ident.: MG.10.768.465-SSP/MG e CPF 013.122.996-65, da Função em Comissão de Diretor da Escola do Legislativo;

03 - Diego Reis Altino, Ident.: MG-12.312.284-SSP/MG e CPF 123.661.926-90, na Função em Comissão de Coordenação Acadêmica e Pedagógica da Escola do Legislativo;

04 - Diego Vila Real de Andrade, Ident.: MG-18.020.755-SSP/MG e CPF 121.906.976-03, na função em Comissão de Coordenação Administrativa da Escola do Legislativo;

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

  
Gilson César da Costa  
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024



**PORTARIA Nº 594, de 02 de janeiro de 2023**

***"Dispõe sobre a nomeação de servidores que menciona e contém outras providências"***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO a exoneração das funções dos servidores abaixo, ocorrida em 31/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manter providas estas funções, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal e da Escola do Legislativo.

CONSIDERANDO assim, passar à incumbência deste novo Vereador eleito a administração da casa legislativa a partir de 1º. de janeiro de 2023, e notadamente a administração de pessoal, conforme acima exposto;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados **"ad nutum"**, a partir de 1º. de janeiro de 2023, recebendo as vantagens previstas em norma jurídica, os servidores abaixo relacionados:

01 - Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior, Ident.: MG12.394.177-SSP/MG e CPF 014.155.386-38, na Função de Confiança de Coordenador de Serviços referente Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio e do Almoxarifado;

02 - João Paulo de Souza Andrade, Ident.: MG.10.768.465-SSP/MG e CPF 013.122.996-65, da Função em Comissão de Diretor da Escola do Legislativo;

03 - Diego Reis Altino, Ident.: MG-12.312.284-SSP/MG e CPF 123.661.926-90, na Função em Comissão de Coordenação Acadêmica e Pedagógica da Escola do Legislativo;

04 - Diego Vila Real de Andrade, Ident.: MG-18.020.755-SSP/MG e CPF 121.906.976-03, na função em Comissão de Coordenação Administrativa da Escola do Legislativo;

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

**Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal 2023/2024**